



# BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Número 16 - 20 de abril de 2015 - Extraordinário



## REITORIA

PROF. CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO  
Reitor

PROF. ANTONIO JOSÉ LEDO ALVES DA CUNHA  
Vice-Reitor

PROF. ÂNGELA MARIA COHEN ULLER  
Chefe de Gabinete do Reitor

PROF. ÂNGELA ROCHA DOS SANTOS  
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROF. DÉBORA FOGUEL  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROF. CARLOS RANGEL RODRIGUES  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

ROBERTO ANTÔNIO GAMBINE MOREIRA  
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

Prof. PABLO CESAR BENETTI  
Pró-Reitor de Extensão-PR/5

Prof. ARACÉLI CRISTINA DE SOUSA FERREIRA  
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

IVAN FERREIRA CARMO  
Prefeito

MÁRCIO ESCOBAR CONFORTE  
Escritório Técnico da Universidade

## NOTICIÁRIO

### PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações-nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail-junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de memorando ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: [dgdi\\_publicacoes@sg6.ufrj.br](mailto:dgdi_publicacoes@sg6.ufrj.br). Tel 3938-1613

### ATENÇÃO PARA O CALENDÁRIO DO BOLETIM UFRJ PARA O SEGUNDO TRIMESTRE DE 2015

| BUFRJ Nº                | PUBLICAÇÃO          | DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS |
|-------------------------|---------------------|-------------------------------------|
| Boletim UFRJ nº 13-2015 | 26 de março de 2015 | 23 de março de 2015                 |
| Boletim UFRJ nº 14-2015 | 02 de abril de 2015 | 30 de março de 2015                 |
| Boletim UFRJ nº 15-2015 | 09 de abril de 2015 | 06 de abril de 2015                 |
| Boletim UFRJ nº 16-2015 | 16 de abril de 2015 | 13 de abril de 2015                 |
| Boletim UFRJ nº 17-2015 | 23 de abril de 2015 | 20 de abril de 2015                 |
| Boletim UFRJ nº 18-2015 | 30 de abril de 2015 | 27 de abril de 2015                 |
| Boletim UFRJ nº 19-2015 | 07 de maio de 2015  | 04 de maio de 2015                  |
| Boletim UFRJ nº 20-2015 | 14 de maio de 2015  | 11 de maio de 2015                  |
| Boletim UFRJ nº 21-2015 | 21 de maio de 2015  | 18 de maio de 2015                  |
| Boletim UFRJ nº 22-2015 | 28 de maio de 2015  | 25 de maio de 2015                  |
| Boletim UFRJ nº 23-2015 | 04 de junho de 2015 | 01 de junho de 2015                 |
| Boletim UFRJ nº 24-2015 | 11 de junho de 2015 | 08 de junho de 2015                 |
| Boletim UFRJ nº 25-2015 | 18 de junho de 2015 | 15 de junho de 2015                 |

## ATOS DO REITOR

### PORTARIA Nº 2715, DE 14 DE ABRIL DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2011, considerando:

- (i) – que o Polo Xerém ainda não dispõe de Regimento próprio;
- (ii) – a necessidade da institucionalização das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas naquele Pólo;
- (iii) – a existência de três cursos de graduação e um curso de pós-graduação já em funcionamento, bem como a perspectiva de ampliação do número de cursos;
- (iv) – a necessidade de se dar racionalidade, eficiência, eficácia e integração aos planos acadêmico e administrativo a ser implantados, bem como integrá-los efetivamente às ações da UFRJ;

Resolve estabelecer normas provisórias para o funcionamento do Polo Xerém da Universidade Federal do Rio de Janeiro, cujos cursos foram criados pela Resolução CONSUNI nº 09/2007, XIX.1, itens 3 e 4, que aprovou a implantação do programa de Reestruturação e Expansão da UFRJ, e pela Portaria nº 5.825, de 23 de agosto de 2011, publicada no BUFRJ nº 35, de 1º de setembro de 2011.



## NORMAS PROVISÓRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DO POLO XERÉM

**Art. 1º** As presentes Normas Provisórias estabelecem a forma de organização e o modo de funcionamento do Polo Xerém, em processo de implantação, conforme Resolução e Portaria supracitadas, até a aprovação de seu Regimento definitivo.

**Art. 2º** O Polo Xerém é composto por seu Corpo Social (Docentes, Discentes e Técnicos), integrados pelos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, de funcionamento já autorizado e a ser autorizados pela UFRJ, que realizem atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 3º** São finalidades do Polo Xerém:

I – Coordenar e integrar, nos termos do Estatuto da UFRJ, as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no âmbito dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação que o constituem;

II – Promover a coordenação e a integração didática e pedagógica de seus cursos com as demais unidades universitárias e órgãos suplementares da UFRJ.

**Art. 4º** Para seu funcionamento, o Polo Xerém está autorizado a:

I – Realizar as operações próprias da Unidade Gestora (UG) do Polo Xerém nos termos da legislação vigente e de acordo com as diretrizes propostas por seu Conselho Deliberativo Provisório e aprovadas pelo Conselho Universitário;

II – Disponibilizar e distribuir os recursos da Unidade Gestora (UG) de acordo com as atividades desenvolvidas no ensino de graduação e pós-graduação, na pesquisa e extensão;

III – Elaborar e executar proposta para a integração das bases de dados relacionadas com os Cursos de Graduação, Pós-Graduação, projetos de Pesquisa e Extensão e recursos financeiros e de pessoal envolvidos;

IV – Promover a integração das ações de planejamento das partes que o compõem.

**Art. 5º** Até a aprovação do Regimento definitivo, as instâncias de Direção, Coordenação e Deliberação do Polo Xerém serão exercidas por:

I – Comitê Assessor (CA);

II – Conselho Deliberativo Provisório (CDP);

III – Direção Geral Provisória (DGP).

**Art. 6º** O Comitê Assessor será formado por representantes das unidades proponentes, a saber: Escola de Química, Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, Instituto de Bioquímica Médica, Instituto de Ciências Biomédicas, Instituto de Física, Instituto de Macromoléculas ampliado por representantes de cada uma das Pró-Reitorias, da Superintendência Geral de Políticas Estudantis (SuperEst), da Superintendência Geral de Atividades Fora da Sede (SuperAFSede), pelo Diretor Geral Provisório e um representante do Conselho Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Parágrafo único. Compete ao Comitê Assessor acompanhar e supervisionar o processo de implantação e desenvolvimento do Polo Xerém, bem como realizar todas as ações necessárias para facilitar a integração de suas atividades com as demais Unidades e Órgãos Suplementares da UFRJ e a Administração Central.

**Art. 7º** O Conselho Deliberativo Provisório – CDP é a instância superior de deliberação do Polo Xerém, e é composto pelos seguintes membros:

I – Diretor Geral Provisório;

IIa – Diretor Adjunto Acadêmico;

IIb – Diretor Adjunto Administrativo;

III – Coordenadores dos Cursos de Graduação;

IV – Coordenadores de Pós-Graduação;

V – Coordenador de Extensão;

VI – Subprefeito Universitário;

VII – Dois representantes dos Professores Associados;

VIII – Dois representantes dos Professores Adjuntos;

IX – Representantes discentes de Graduação e de Pós-Graduação;

X – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação.

§1º O Diretor Geral Provisório será nomeado pelo Reitor, respeitando-se o processo de consulta à comunidade acadêmica, de acordo com a legislação vigente e normas da UFRJ, para um mandato de 2 (dois) anos, renováveis por até um período;

§2º O Subprefeito Universitário do Polo Xerém será nomeado pelo Reitor da UFRJ para um mandato de 2 (dois) anos;

§3º Os representantes referidos nos incisos VII e VIII deste artigo e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares em eleição convocada e coordenada pelo Diretor Geral Provisório, para um mandato de 2 (dois) anos, renováveis por até 2 (dois) períodos;

§4º Os representantes referidos nos incisos IX deste artigo e seus suplentes serão escolhidos pelos seus pares, na forma da lei específica, em processo organizado pelas respectivas entidades representativas, para um mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução;

§5º Os representantes referidos no inciso X deste artigo e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares, segundo processo convocado e supervisionado pelo Diretor Geral Provisório e organizado pela entidade representativa, para um mandato de 2 (dois) anos, renováveis por até 2 (dois) períodos;

§6º Manter-se-á sempre a proporcionalidade de 70% das vagas ocupadas por servidores ocupantes de cargos docentes, 15% de servidores ocupantes de cargos técnico-administrativos e 15% de representantes discentes.

**Art. 8º** Compete ao Conselho Deliberativo Provisório – CDP:

I – Exercer a jurisdição superior do Polo Xerém;

II – Elaborar a proposta de Regimento definitivo do Polo Xerém, para homologação no CA e encaminhamento ao Conselho Universitário para apreciação e deliberação;

III – Elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Deliberativo Provisório;

IV – Apreciar e deliberar sobre o Plano de Trabalho Anual do Polo Xerém, elaborado pelo Diretor Geral Provisório;

V – Deliberar sobre questões de ordem pedagógica, didática e disciplinar;

VI – Coordenar a elaboração de proposta de orçamento geral do Polo Xerém e encaminhá-lo para apreciação da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento;

VII – Deliberar sobre a aceitação de doações e legados feitos ao Polo Xerém e encaminhá-los à Reitoria para a tramitação pertinente;

VIII – Propor convênios e contratos de cooperação ou de assistência técnica;

IX – Aprovar e encaminhar pedidos de suprimentos extraordinários que forem determinados por necessidades urgentes;

X – Homologar o resultado das eleições internas das diversas instâncias acadêmicas do Polo Xerém;

XI – Homologar os Regimentos internos dos Colegiados de Cursos de Graduação e Pós-Graduação do Polo Xerém;

XII – Estabelecer diretrizes para as solicitações de vagas de docentes, bem como as de contratação temporária de professores e pesquisadores, na forma da lei, e observando as disposições gerais da UFRJ;

XIII – Apreciar e deliberar sobre propostas relativas aos servidores, incluindo localização, transferência, remoção e afastamento;

XIV – Aprovar as propostas de abertura de concursos para a carreira docente; aprovar as inscrições dos candidatos; aprovar a composição das Comissões Julgadoras, e homologar o resultado dos concursos;

XV – Propor e submeter questões de ordem pedagógica, curricular, didática e disciplinar aos Conselhos Superiores da UFRJ;

XVI – Indicar representantes do Polo Xerém junto a outras instâncias universitárias, a órgãos superiores e a entidades externas;

XVII – Coordenar o processo de avaliação para a progressão funcional e o estágio probatório dos servidores, bem como homologar os resultados;

XVIII – Deliberar sobre assuntos submetidos pelo Diretor Geral Provisório;

XIX – Apreciar, em grau de recurso, as decisões de ordem administrativa dos seus diversos Cursos de Graduação e Pós-Graduação;

XX – Zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral da UFRJ e dessas Normas Provisórias.



**Art. 9º** São atribuições do Diretor Geral Provisório:

- I – Representar o Polo Xerém nas instâncias da Universidade e fora dela;
- II – Convocar e presidir o CDP, bem como cumprir e fazer cumprir as suas deliberações;
- III – Submeter ao CDP o Relatório Anual das Atividades do Polo Xerém;
- IV – Superintender a administração dos bens patrimoniais de uso do Polo Xerém, a execução orçamentária e o emprego de outros recursos financeiros, prestando conta aos órgãos competentes da Universidade;
- V – Propor Plano de Trabalho e Orçamento Anual para apreciação e deliberação do CDP;
- VI – Praticar atos administrativos de pessoal e encaminhar ao CDP, instruídas de parecer, as propostas relativas à admissão, dispensa, movimentação e afastamento dos servidores;
- VII – Manter a ordem e a disciplina, nos termos de sua competência, e propor ou determinar, ouvido o CDP, a abertura de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos disciplinares;
- VIII – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Geral da UFRJ e as presentes Normas Provisórias.

**Art. 10** O CDP encaminhará para aprovação, no prazo máximo de seis meses, a proposta de Regimento Interno do Polo Xerém, a ser homologada pelo CA e, posteriormente, encaminhada ao CONSUNI para deliberação.

**Art. 11** À Subprefeitura do Polo Xerém, dirigida por um Subprefeito Universitário, compete a administração do Campus, cabendo-lhe:

- I – Executar projetos e obras de paisagismo, de reformas, de restaurações, de reparo, de modificação e de manutenção dos próprios da Universidade localizados no Polo Xerém ou de uso de seus Cursos de Graduação e Pós-Graduação localizados em outros locais do Município de Duque de Caxias;
- II – Administrar e operar os serviços atinentes às instalações elétricas, hidráulicas e mecânicas do Polo Xerém;
- III – Administrar e operar os serviços técnicos de comunicações;
- IV – Manter os serviços de policiamento, vigilância, logística e transporte.

**Art. 12.** Compete ao Subprefeito Universitário:

- I – Orientar, coordenar e superintender as atividades da Subprefeitura;
- II – Fazer executar todos os atos administrativos, de competência da Subprefeitura, necessários à boa administração do Polo Xerém.

**Art. 13.** Os casos omissos nessas Normas Provisórias serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo Provisório, em primeira instância; não havendo resolução, os casos serão encaminhados às instâncias universitárias pertinentes.

### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 14.** O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro nomeará um Diretor Geral Pro Tempore dentre os membros do Comitê Assessor com o objetivo de implementar as presentes Normas Provisórias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Antonio Levi da Conceição  
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ - <http://www.grafica.ufrj.br> ([grafica@grafica.ufrj.br](mailto:grafica@grafica.ufrj.br)) • Diretor: Carla Aldrin de Mello Campos

• Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

• Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga

• Digitação e Editoração Eletrônica: Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá

[http://www.ufrj.br/pr/conteudo\\_pr.php?sigla=BOLETIM](http://www.ufrj.br/pr/conteudo_pr.php?sigla=BOLETIM)

